

"Racismo" a moda israelense: a situação da minoria palestina diante do exclusivismo étnico do “Estado judeu”

Fábio Bacila Sahd*

Introdução

Devido ao ideal sionista de exclusividade ou ampla maioria étnica na conformação de um Estado judeu, desde a declaração de independência de Israel, em 1948, houve a institucionalização de políticas e diversas manifestações sociais discriminatórias. Tanto nos discursos de figuras públicas quanto no de cidadãos judeus, o ódio e o desprezo pela população árabe de Israel fica patente ao longo da segunda metade do século XX e início do XXI.

Seja na aprovação de leis, seja na parcialidade dos tribunais e peritos policiais, ou ainda no discurso oficial de certos partidos e nos brados proferidos em manifestações públicas ou em jogos de futebol, a discriminação social está amplamente difundida na sociedade e na estrutura pública. Não se trata de um “racismo” que, julgando o outro inferior busca submetê-lo, restringindo suas atividades a espaços reservados. Antes, de um desejo sincero de exclusão, dado a impureza e a ameaça que representa. Ou seja, considerado o inimigo que quer a destruição do caráter judeu de Israel ou até a morte de todos os judeus, ao invés da sujeição do árabe-palestino ao sistema, o que se almeja é sua expulsão ou execução.

Trata-se de uma lógica comum aos Estados nações comprometidos com a constituição de sociedades homogêneas. O Reich ariano estava supostamente ameaçado por judeus, considerados os inimigos naturais que conspiravam a população e impediam a ressurreição nacional. Nos Balcãs, algumas décadas depois, a vontade de se apropriar da totalidade dos espaços, homogeneizando-os para os livrar da ameaça representada pelo outro, explica as atrocidades em larga escala cometidas durante as limpezas étnicas. No Líbano, quase na mesma época, a guerra civil fora travada por grupos étnicos, que trouxeram a tona os arraigados ódios sectários culminando em massacres e deslocamentos populacionais.

* Mestrando em História Política e Movimentos Sociais na Universidade Estadual de Maringá, Paraná.

Em Israel, não foi e não é diferente. Recentemente, em consonância com a conclusão apresentada anteriormente por diversos pesquisadores, o historiador local Ilan Pappé, a partir de um estudo muito bem documentado, demonstra como uma limpeza étnica foi idealizada e aplicada sistematicamente e em larga escala para homogeneizar a população. Mesmo antes da Resolução 181 da ONU, que em novembro de 1947 “legitimou” a partilha da Palestina, as principais lideranças sionistas locais já discutiam os planos para fundar o “Estado judeu” em um território povoado majoritariamente por árabes. Os preparativos e a execução do projeto de homogeneizar a população ocorreram entre 1947 e 1949 (embora em certa medida se estenda até os dias de hoje), quando mais de quinhentos mil árabes foram violentamente desenraizados das terras tornadas israelenses.

Apesar dessa expulsão massiva, dado a permanência de milhares de árabes nos territórios israelenses e a proximidade de muitos dos deslocados, em parte incorporados as fronteiras expandidas de Israel após a guerra de 1967, os contatos étnicos não cessaram. De lá para cá, a discriminação social, a intolerância e o desejo de exclusão se mostram patentes tanto na relação do Estado quanto na dos cidadãos judeus para com essa parcela da população.

Para definir o regime israelense, que sustenta, dentre outras medidas discriminatórias, a expansão do grupo nacional judaico nos territórios ocupados, o geógrafo israelense Oren Yiftachel se utiliza do conceito de *etnocracia*. Ou seja, ao contrário da aparência de única democracia-liberal do Oriente Médio, propalada oficialmente aos quatro cantos, Israel, como uma *etnocracia* se constitui em um

tipo de regime distinto estabelecido para aprimorar o controle e a expansão de uma *etno-nação* dominante em territórios multi-étnicos. Em tais regimes, etnicidade, e não cidadania, constitui o principal critério para distribuição de poder e recursos. Como resultado, eles geralmente apresentam altos níveis de segregação étnica assimétrica, e um processo de políticas étnicas polarizantes [...] Eles combinam um grau de abertura política e de representação democrática formal com estruturas políticas que facilitam a apreensão do território contestado por uma *etno-nação* dominante. Durante esse processo, o grupo dominante se apropria do aparato estatal e controle sobre os fluxos de capital, e marginaliza minorias étnicas e nacionais periféricas (YIFTACHEL; YACOBI, 2003: p. 689-690)

Por fim, é muito oportuno relembrar a definição de sionismo dada por Hanna Arentdt: “uma mistura explosiva de ultranacionalismo, misticismo religioso e presunção de povo superior”.

No presente artigo, busco, sucintamente, elucidar os principais pontos que explicam e apresentar brevemente as principais manifestações do "racismo" anti-árabe em Israel. Para tal, o mesmo está dividido em duas partes. Em um primeiro momento, traço uma breve trajetória da questão étnica em Israel, enfatizando algumas políticas discriminatórias praticadas desde sua fundação. Na seqüência, discuto algumas manifestações discriminatórias na relação do Estado com a parcela palestina de sua população, focando sobretudo nos dias de hoje. Na conclusão busco expor os vínculos existentes entre o "racismo" oficial e suas manifestações sociais, algumas das quais o Estado tenta coibir.

Israel e o sionismo: o "racismo" no interior de um Estado étnico

Sustentando o mito de “uma terra sem povo para um povo sem terra”, desde os primórdios do movimento sionista, no final do século XIX, seus principais teóricos já discutiam o que fazer com o considerável contingente de população árabe, visto como o principal obstáculo na concretização de um Estado judeu. Atendo-se a dois teóricos de maior relevância, no panfleto “O Estado judeu” Theodor Herzl via a empresa sionista na Palestina como “uma sentinela avançada da civilização contra a barbárie” (HERZL, 1947: p. 67-68) e, em seu diário, preconizava a negação de qualquer emprego e uma expulsão silenciosa dos nativos árabes para os países vizinhos (PAPPE, 2006: p. 250). Por sua vez, Vladimir Jabotinsky defendia a construção de uma muralha de ferro intransponível aos árabes e a instituição de uma lei de ferro, “característica de qualquer movimento colonizador” (SCHOENMAN, 2008: p. 58-61). O fundador do sionismo revisionista reconhecia a incoerência de negociar com os autóctones a transformação da Palestina em um país judeu, a impossibilidade de assimilação de um povo por outro com sangue diferente e a necessidade de se manter a pureza sangüínea e racial para garantir a integridade nacional.

Essa exclusividade étnica idealizada na construção do Estado judeu sionista teve repercussões imediatas nas primeiras interações entre judeus e árabes na Palestina. Via de regra, desde um primeiro momento, com exceções pontuais de correntes muito próximas ao socialismo, as entidades sionistas (Congresso Internacional, Agência Judaica) buscaram criar barreiras entre os recém-emigrados e a população autóctone,

sobretudo no controle da oferta de empregos. Na ótica dos judeus anti-sionistas que já habitavam a Palestina, o sionismo foi e é o principal responsável pela deterioração nas boas relações com os árabes e na deflagração dos conflitos (RABKIN, 2009: p. 15).

Pensando no âmbito do Estado de Israel, esse exclusivismo étnico fica patente desde os primórdios de sua fundação. Após a sistemática expulsão dos autóctones organizada pelas principais lideranças sionistas, objetivando reduzir drasticamente a população árabe para legitimar o caráter judeu do neonato Estado, foram adotadas diferentes táticas para evitar seu retorno. A violência foi amplamente empregada contra aqueles que insistiam em voltar, regiões foram minadas e vilas completamente destruídas, colonizadas por judeus ou transformadas em florestas (PAPPE, 2006: p. 225-234). A resolução 194 da ONU (1949), conclamando o país a permitir o retorno dos refugiados da guerra de 1948 foi reiterada e completamente ignorada, sendo ainda hoje tema das discussões sobre a paz na região¹.

Na contramão do prescrito nessa resolução, para consolidar a substituição populacional objetivada na limpeza étnica, no dia cinco de julho de 1950 o Knesset (Parlamento) ratificou “uma das leis básicas do Estado de Israel” (MELTZER, 1978: p. 68): a “Lei do Retorno”. A transgressão era dupla. Ao passo que colocava todas as barreiras para impedir a volta dos refugiados árabes, o país normatizava o direito de todos os judeus a imigrar e se tornar cidadão, incentivando-os através de uma série de benefícios. Se em 1946 seu número aproximado na Palestina era de 608.000, em 1971 havia mais que quadruplicado, chegando próximo a 2.634.000² (CATTAN, s/d: p. 107-109).

Embora uma parcela dos árabes palestinos tenha permanecido nas fronteiras de Israel, delimitadas pela resolução 181 ou conquistadas entre 1948 e 1949, sua sorte não fora muito melhor. Conforme o historiador brasileiro André Gattaz, nos territórios que haviam permanecido dentro de Israel, o destino da população nativa continuava a ser definido pelas políticas de ‘transferência’.

¹ Desmentindo os argumentos sionistas referentes ao não envolvimento de suas forças no grande número de refugiados árabes durante a guerra de 1948, o jurista internacional Henry Cattan sustenta que “se houvesse alguma substância na alegação de que os israelenses não foram responsáveis pelo êxodo dos palestinos, eles certamente teriam sido menos inflexíveis na oposição ao seu repatriamento” (CATTAN, s/d: p. 108)

² Quanto ao número de palestinos refugiados, se em 1948 foram expulsos entre 500.000 e 800.000, segundo Cattan com a guerra de 1967 mais de 410.000 foram desalojados.

A linha adotada foi a “intimidação, através do terror”. Afora massacres executados entre 1951 e 1956, como em Qibia, Kafr Kasim, Khan Yunes e Gaza, dentre as formas de perseguição e discriminação, destacam-se a restrição de movimentação (“guettonização”) e expressão; a instauração de um governo militar; a destruição ou dessacralização de locais sagrados (cristãos e muçulmanos); a extinção de pequenas cidades e vilas; a expropriação de terras; a destruição de árvores frutíferas; a venda compulsória de produtos agrícolas ao governo por preços inferiores aos pagos aos cultivadores judeus e a ratificação de leis e regulamentações discriminatórias, como as “leis de Nacionalidade e de Terra que negam aos árabes os mesmos direitos e privilégios dos cidadãos judeus” (GATTAZ, 2003: p. 137; PAPPE, 2006: p. 199-224).

Quanto a este "racismo" institucionalizado em Israel, cabe mencionar a questão das terras, a lei rabínica, a de nacionalidade e as concernentes ao controle demográfico. No que cabe a primeira, boa parte das terras são reservadas exclusivamente aos judeus, que segundo os estatutos do Fundo Nacional Judaico não as podem vender, arrendar ou permitir o trabalho de árabes nas mesmas. Pouco após a limpeza étnica, foi promulgada a Lei de Propriedades de Ausentes, transferindo ao Estado e, posteriormente, a cidadãos judeus a maior parte das terras israelenses, antes pertencentes a árabes.

Há claras diferenças no processo de obtenção da cidadania entre judeus e demais cidadãos, gozando os primeiros de privilégios também em outros aspectos (ITURBE; WEIL, 2007: p. 20-24). Quanto à lei rabínica, afora buscar impedir o casamento entre judeus e não-judeus, esta inclui uma série de discriminações étnicas (LOSURDO, 2010: p. 164). Também visando à questão demográfica e o controle da população, em julho de 2003 foi aprovada uma lei no Knesset proibindo não-judeus de obter cidadania, residência permanente ou mesmo temporária quando casam com cidadãos israelenses (PAPPE, 2006: p. 249). Há ainda os postos de controle para palestinos e estradas exclusivas. Em suma, nas palavras de Noam Chomsky,

o comprometimento com práticas discriminatórias é tão profundo que a questão não pode sequer ser abordada no Parlamento, onde novas leis impedem a apresentação de projetos que 'neguem a existência do Estado de Israel como o país do povo judeu'. Dessa forma, a legislação considera ilegal qualquer contestação parlamentar quanto ao caráter discriminatório do Estado e veta as ações de partidos políticos que defendam o princípio político de que o Estado é um país de todos os seus cidadãos (CHOMSKY, 2006: p. 61)

Concomitantemente ao regime militar imposto aos palestinos (1948-1966) e as leis racistas em vigor até hoje, as conseqüências oriundas da expansão israelense por todo o território palestino, ao final da Guerra dos Seis Dias em 1967, constituem outro marco crucial que descortina a discriminação social intrínseca ao exclusivismo étnico sionista. Yeshayahu Leibowitz, destacado intelectual judeu israelense, defende que após a mesma Israel cessou sua existência como um Estado judeu, tornando-se a “autoridade política sobre a indivisa terra de Israel” (LEIBOWITZ, 1995: p. 243).

Para manter as fronteiras estendidas do “Grande Israel”, o Estado e suas instituições se transformaram de uma democracia para judeus em um “aparato de governo coercitivo dos judeus sobre outro povo [...] privado de direitos civis e políticos” (LEIBOWITZ, 1995: p. 243). Para Leibowitz, os “aberrantes casos” de necessidade, vistos como crimes mundo afora, tornaram-se a regra na manutenção da ordem. Nessa atmosfera política, que afeta tanto o público quanto as pessoas individualmente, um chefe de justiça da Suprema Corte legitimou o uso de tortura no interrogatório de prisioneiros palestinos.

Durante a repressão à Primeira Intifada, o exército matou centenas de pessoas que não carregavam armas de fogo, dentre elas mulheres e crianças, humilhou, torturou e quebrou ossos, atendendo a ordens do Ministro da Defesa. Afora isso, difundiram-se casos em que soldados israelenses tentaram enterrar garotos árabes vivos. Escrevendo nesse contexto, Leibowitz asseverava a seus compatriotas que, se a situação continuasse a crescente selvageria da sociedade israelense se tornaria inevitável:

a política de um governo de Sharon, Rafal e Druckman (ou se suas contrapartes), que em tais circunstâncias também parece inevitável, vai começar com a supressão de informações confiáveis, eliminação da liberdade de expressão, implementação de campos de concentração para ‘traidores’ (como eu e talvez você) e terminar em uma expulsão massiva e massacre da população árabe (LEIBOWITZ, 1995: p. 244).

A atuação do Estado junto à população árabe palestina

Paralelamente à discriminação que estrutura o âmbito legal israelense, há um “racismo” amplamente difundido e arraigado na parcela judia da população (cerca de 80% do total), que administra diretamente os recursos e a atuação das instituições. Com exceções marcantes de vozes de esquerda, judeus ortodoxos e humanistas que denunciam a situação, essa discriminação se manifesta tanto na relação dos órgãos

públicos com a fração palestina quanto em programas partidários, delitos motivados por sentimentos religiosos ou nacionalistas e em demonstrações de rua e entrevistas.

Evidenciando a profusão desse sentimento anti-árabe na sociedade, está o relativo descaso com que o Estado israelense apura os casos de violência cometidos contra palestinos em determinadas regiões. Em fevereiro de 2011, a ONG Yesh Din publicou o relatório final de uma pesquisa, iniciada em 2005 e realizada a partir de inquéritos presentes em distritos policiais na Judéia e Samaria (Cisjordânia). Buscando apurar a extensão com que o Estado cumpre seu dever de proteger a população palestina e sua propriedade nos territórios ocupados, a Organização constatou que, das 642 queixas registradas e apuradas 90% foram concluídas sem o indiciamento de culpados. Em outro relatório de mesma natureza, datado de 2006, a conclusão foi de que, “50% dos processos de inquérito investigados não cumpriram as normas adequadas da polícia e foram tipicamente desleixados, não profissionais e ignoraram procedimentos básicos”³.

Seguindo essa mesma linha de investigação quanto a atuação discriminatória do aparelho estatal israelense, o Centro Mossawa de advocacia para cidadãos árabes publicou um relatório sobre as necessidades dos mesmos e a proposta de orçamento do Estado para os anos de 2009-2010. A conclusão imediata é que, embora o grupo componha 19% da população total, iria receber menos de 5% dos fundos governamentais de desenvolvimento e menos de 6% da provisão salarial alocada para empregados do governo. Ou seja, “os percentuais dos fundos atribuídos para os árabes são consistentemente e proporcionalmente menores que sua população”⁴.

Dentre os setores afetados por essa desigualdade na distribuição dos recursos, destaca-se a educação e cultura. No mesmo relatório do Centro Mossawa consta que uma comissão ministerial reconheceu a falta de salas de aula em localidades árabes. Tanto a decorrente alta concentração de estudantes por classe quanto o considerável percentual de abandono são reduzidos no atinente ao sistema educacional em hebraico. Ademais, o sistema educacional árabe é deficitário na capacidade de ensino e em

³ Relatório publicado em 16/02/2011, no site da ONG. Disponível em: <<http://www.yesh-din.org/postview.asp?postid=150>>. Acesso em: 04/03/2011.

⁴ Relatório publicado em julho de 2009. Disponível em: <<http://mossawa.org/files/files/File/Publications/Main%20findings%20of%20the%202009-2010%20State%20Budget%20Proposal%20and%20the%20needs%20of%20Arab%20Citizens%5B1%5D.pdf>>. Acesso em: 18/03/2011.

programas pedagógicos.

No âmbito cultural, Hanan Chehata defende que o Estado de Israel promove uma campanha de “genocídio cultural” (“entocídio”, “sociocídio” ou “desculturação”) contra a herança e contribuição palestina no país. Segundo o autor, “cada aspecto da cultura palestina tem sido submetido de alguma forma à profanação ou destruição por Israel. Não há nenhum elemento da sociedade palestina que tenha passado incólume a espoliação através de atos do governo israelense” (HANAN, 2010: p. 15-23). Tal processo de destruição se dá tanto através de tanques quanto de políticas oficiais e do exercício da profissão de funcionários públicos. Assim, entre outras coisas, casas, sítios históricos, artefatos antigos, locais de culto, infra-estrutura educacional, mesquitas, cemitérios vêm sendo dizimados. Destaca-se o caso das escavações arqueológicas discriminatórias que, deliberadamente destruindo ou ignorando os achados referentes as populações não-hebréias, “salvam” ou legitimam somente os sítios e materiais referentes ao passado judaico da Palestina (HANAN, 2010: p. 25-28).

Também no âmbito da memória histórica, crucial na construção e sustentação das identidades coletivas, destaca-se o esforço do governo israelense, atualmente dominado por setores de direita, em proibir comemorações da Nakba e impor os juramentos de fidelidade a Israel “como Estado judeu”.

Talvez a instituição em que a discriminação fique mais explícita seja o exército e a polícia. Ao longo da trajetória israelense, para além da limpeza étnica de 1948, diversos foram os casos em que a violência foi empregada de forma generalizada, culminando na morte de civis. Destacam-se os massacres de Qibia, Kafr Kasim, Khan Yunes, Gaza e Sabra e Chatila; detenções sem justificativas, torturas e execuções sumárias nos territórios ocupados após a Guerra dos Seis Dias e as repressões as duas intifadas, sobressaindo-se o caso de Jenin. Referindo-se a repressão à Segunda Intifada, o historiador israelense Avi Shlaim aponta que

essa nova fase da guerra contra os palestinos incluiu o bombardeio de campos de refugiados, a demolição de casas, ataques a instalações médicas, a prisão de centenas de suspeitos e execuções sumárias. Sob certos aspectos, a guerra na Cisjordânia, fraudulentamente denominada Operação Escudo Defensivo, foi uma repetição da guerra de Sharon no Líbano. Foi direcionada contra o povo palestino; originou-se dos mesmos estereótipos de que os palestinos são terroristas; baseou-se na mesma negação aos direitos nacionais palestinos; empregou a mesma estratégia da força militar selvagem e esmagadora; e demonstrou a mesma insensível desconsideração à opinião internacional, à lei internacional, à ONU e às normas de conduta civilizada (SHLAIM, 2004: p. 17)

Para nos atermos ao contexto mais recente, marcado pelo recrudescimento na etnização do conflito (KLEIN, 2010: p. 3-4) e pelo enterro do processo de paz iniciado em Oslo, cabe apontar para disparos sem justificativas contra palestinos em postos de controle e à invasão de Gaza em 2008-2009. Esta é paradigmática ao revelar diversos casos de violação aos direitos humanos, crimes de guerra e crimes contra a humanidade, como o emprego desproporcional de força, o uso de armas de efeito em massa (fósforo, DIME) em zonas densamente povoadas, o bombardeio proposital de alvos civis e a destruição da infra-estrutura local (incluindo hospitais, postos de saúde e ambulâncias). O que há de mais significativo nesse sentido é o elevado número de mortos e feridos entre a população civil, sendo notável o grande número de mulheres e crianças⁵.

Conclusão

Incluindo o sionismo entre as ideologias exclusivistas geradoras de “obras de morte” e considerando a dinâmica do conflito entre judeus e árabes na Palestina, evidencia-se a posição dos últimos como o inimigo por excelência do “Estado judaico”. Muito semelhante aos judeus, tal como vistos pelo nazismo outrora, o palestino diante do sionismo é o ser impuro, correlato moderno do bárbaro, que busca constantemente obliterar a realização do “paraíso na terra”. Assim, constituindo-se em uma ameaça permanente e também aquele responsabilizado por todas as mazelas, deve ser controlado ou extirpado.

Destarte, tanto a violência física e “espiritual” quanto a manutenção de um Estado discriminatório, que vive na iminência de suspender os direitos civis e se transformar em um Estado de exceção (pelo menos em relação a minoria palestina), têm seu fundamento naquilo que para os sionistas laicos e nacionais religiosos é a necessidade de preservação do caráter judaico de Israel. Paralelamente a essa defesa étnica do “Estado judeu”, concorrem na perpetuação do racismo e da discriminação social (oficial e não) desejos humanos recalcados, um sentimento anti-árabe profundamente enraizado, mas, sobretudo um “instinto de sobrevivência” politicamente manipulado (Pappe).

⁵ Relatório da comissão da ONU que investigou os crimes praticados em Gaza, publicado em 2009. Disponível em: <http://www2.ohchr.org/english/bodies/hrcouncil/docs/12session/A-HRC-12-48_ADVANCE1.pdf>. Acesso em: 25/11/2010.

Constantemente, choques locais, ainda que relacionados ao conflito maior entre palestinos e judeus israelenses, transformam-se em uma ameaça coletiva, que aguça a sensibilidade do corpo étnico, re-atualiza a posição ameaçadora do outro e contribui no enrijecimento das fronteiras físicas e simbólicas. Tal elemento fica explícito nos comentários proferidos por Eitan Haber diante do recente assassinato de cinco membros da família judia Fogel no assentamento de Itamar. Nas palavras do jornalista e publicista israelense, a paz é necessária e deve ser feita por mais que as ações de palestinos sejam “desprezíveis”: “A propósito, nós podemos fazer isso enquanto tomamos pílulas anti-náusea. Podemos até mesmo vomitar ao fazê-lo. Mas precisamos fazer o que precisa ser feito”⁶. Além de seu evidente desprezo, em seu discurso Haber esquece que há palestinos cidadãos de Israel e que, quando proferiu tais palavras, não havia provas que fossem árabes os assassinos dos fogel.

Como nas demais etnocracias, em Israel o aparelho estatal, composto majoritariamente por cidadãos judeus e para os mesmos, acaba por refletir esse sentimento anti-árabe generalizado, presente inclusive entre determinados setores considerados mais de esquerda. Conseqüências maiores são a aprovação de leis racistas que a minoria politicamente representada é incapaz de impedir, a alocação de recursos que privilegia a maioria judaica e a relação dos corpos armados oficiais conforme a pertença étnica do indivíduo ou grupo.

Há tempos vem se protagonizando em Israel uma grande discussão sobre o “perigo demográfico” representado pelos palestinos. Conforme pesquisas recentes, a maioria da população judia se coloca a favor de uma “transferência” dos mesmos. Sentindo-se discriminados e em uma situação de risco constante diante da situação, é natural que os sentimentos e a lealdade política da população palestina de Israel vá em uma direção oposta aquela da maioria judaica.

O equilíbrio é frágil e, sob o atual governo de direita encabeçado por Netanyahu e Lieberman, a situação tende a se degradar, fazendo recrudescer a discriminação social. Ainda que haja pequenas vozes de oposição interna judaica, o destino da população árabe dentro de Israel parece cada vez mais tenebroso. Discursos de figuras públicas incitando o racismo e novas leis discriminatórias apontam para uma oscilação entre uma

⁶ HABER, Eitan. Peace with our enemies. Disponível em: <<http://www.ynetnews.com/articles/0,7340,L-4043917,00.html>>. Acesso em: 18/03/2011.

ainda maior marginalização ou uma nova limpeza étnica, que inclusive está no programa de partidos da base governista, como o Yisrael Beiteinu, do próprio Lieberman.

Se hoje a solução dos dois Estados é hegemônica nas discussões internacionais, a presença de uma considerável população palestina dentro das fronteiras de Israel continua um impasse. No contexto da guerra de 1948, as lideranças sionistas optaram por expulsar o maior número possível de palestinos, contudo nunca o admitindo. Atualmente, com o considerável crescimento dos remanescentes da “purificação” dentro das fronteiras anteriores a 1949, a solução de “transferência” é publicamente aceita e não mais velada. O impasse continua e a possibilidade de uma nova tragédia humanitária é sempre iminente.

Referências bibliográficas

CATTAN, Henry. A Palestina e o direito internacional: o aspecto legal do Conflito Árabe-Israelense. Curitiba: Grafipar, s/d.

CHOMSKY, Noam. Piratas e imperadores: antigos e modernos: o terrorismo internacional no mundo real. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

GATTAZ, André C. A guerra da Palestina: da criação do Estado de Israel à nova Intifada. 2ª edição. São Paulo: Usina do Livro, 2003.

HANAN, Chehata. The cultural genocide of Palestine. In: Al-Mashriq: a quarterly journal of Middle East studies. Vol. 9, nº 34, sept. 2010.

HERZL, Theodor. O Estado judeu. Organização sionista unificada do Brasil, 1947.

ITURBE, Alejandro; WEIL, Josef. O que é Israel? In: WEIL, Josef (org.). O Oriente Médio na perspectiva marxista. São Paulo: Editora Sundermann, 2007.

KLEIN, Menachem. The shift. Israel-Palestine from border struggle to ethnic conflict. New York: Columbia University Press, 2010.

LOSURDO, Domenico. A linguagem do império: léxico da ideologia estadunidense. São Paulo: Boitempo, 2010.

MELTZER, Reuven (org.). Mini-enciclopédia de Israel e do povo judeu dos nossos dias: manual do sionismo. São Paulo: Federação Israelita do Estado de São Paulo, 1978.

PAPPE, Ilan. The ethnic cleansing of Palestine. Oxford: Oneworld Publications Limited, 2006.

RABKIN, Yakov M. Judeus contra judeus: a história da oposição judaica ao sionismo. Tradução Míriam Xavier de Oliveira. Cotia: Acatu, 2009.

SCHOENMAN, Ralph. A história oculta do sionismo. A verdadeira história da formação do Estado de Israel. Tradução Carla Garcia Carrion e Rosângela Botelho. São Paulo: Sundermann, 2008.

SHLAIM, Avi. A muralha de ferro: Israel e o mundo árabe. Rio de Janeiro: Fissus, 2004.

YESHAYAHU, Leibowitz. Judaism, human values and the Jewish State. Cambridge: Harvard University Press, 1995.

YIFTACHEL, OREN; YACOBI, Haim. Urban ethnocracy: ethnicization and the production of space in an Israel 'mixed city'. In: Environment and Planning D: Society and Space, 2003. Volume 21, p. 673-693. Disponível em: <http://www.geog.bgu.ac.il/members/yiftachel/new_papers_eng/Urban%20ethnocracy-pdf.pdf>. Acesso em: 31/05/2011.